1ª Votação 13/07/89	Resultado Aprov. un.
2ª Votação / /	
3ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 051/89

Data 11 de julho de 1989.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

UNTO: AUTORIZA O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ A PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO GAÚCHO DE PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, EM BAGÉ, DE 13 A 15 DE JULHO DE 1989.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 – Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85

AUTORIZA O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ A PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO GAÚCHO DE PRESIDENTES DE CÂMARAS, EM BAGÉ, DE 13 a 15 DE JULHO DE 1989.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - É autorizada a participação do Presidente e do Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Butiá, no Seminário Gaúcho de Presidentes de Câmaras Municipais, que será realizado em Bagé-RS, de 13 a 15 de Julho de 1989.

Artigo 2º- Ficam os mesmos autorizados a manifestarem-se sobre assuntos pertinentes ao Seminário, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 3º - Após o retorno, deverão apresentar relatório sobre os principais temas abordados no Seminário.

Artigo 4º - A Câmara cobrirá as despesas com transporte, diárias e inscrição.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 11 de julho de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de julho de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 – Fone (051) 652-1399

A T O Nº 065

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85, DO LEGISLATIVO NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 85, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 85, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 11 de julho de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de julho de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner